**REQUERIMENTO Nº 179/2021**

**MAURICIO GOMES – PSB e DAMIANI DA TV - PSDB**, vereadores com assento nessa casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado aos Exmos. Senhores Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bustamante, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, Defensor Público-Geral de Mato Grosso, Ubirajara Vicente Luca, Defensor-público do Núcleo de Sorriso, Max Russi, Xuxu Dal Molin e Janaina Riva, Deputados (a) Estaduais de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a disponibilização de cinco Defensores Públicos, para o núcleo da Defensoria Pública de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que atualmente os Defensores Públicos de Sorriso vem proporcionando um excelente trabalho neste município, na função jurisdicional do Estado, concedendo orientações jurídicas e defesas, em todos os graus, dos necessitados, bem como prestando assistência jurídica, integral e gratuita, atuando em todos os casos onde houver desrespeito aos direitos do cidadão, individuais ou coletivo, mas devido a grande demanda em atender municípios vizinhos, se faz necessário a disponibilização de cinco Defensores Públicos para Sorriso;

Considerando que esta propositura visa atender uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** | **DAMIANI DA TV**  **Vereador PSDB** |